



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 18/2020

Projeto de Lei nº 30/2020

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO DO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, recurso do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.06.50-15.452.10114.2.0002-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35-12.365.10101.1.0215-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de março de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente